CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - **FONE/FAX:(44) 264-2277** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - E-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 05/08/2003
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 101 / 03.-

APROVADO EM 01/09/2003
POR Unanimidade

SUMULA: Inclui Rua no Eixo Comercial da - / CIDADE:-

Artº-1º- Fica por força desta Lei, incluida-no Eixo de Comércio e Serviços I, da Lei Complementar nº03/92, à Rua Pedro Alvares Cabral, no trecho compreendido entre as - Avenidas Montreal e Juraci Terra Guelfi, no Jardim Panorama. -

Artº-2º- Esta Lei entra em vigor na data de-sua publicação.

Artº-3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 16-dias do mes de junho do ano de 2003.

Carlos Alberto de Paula Junior
Vereador-Autor.-

EXPEDIENTE - RECEBIDO EM 16 JUN 2003

EXPEDIENTE LIDO EM 16 JUN 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2